

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 866/2026

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CRIXÁS**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 02.382.067/0001-63, com sede na Praça Inácio Jose de campos, nº 01, Setor Centro, Crixás - GO – Crixás-GO, representada pela Agente de Contratação, Sra. **Gislaine Luciana De Alencar**, vem por meio deste, **COMUNICAR** a todos interessados, que deseja **PARTICIPAR DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS**, conforme a descrição condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura (aquisição do material de consumo, material de sinalização visual e outros), conforme especificações do Termo de Referência, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

1. DO OBJETO E DOS VALORES DE REFERENCIA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS, conforme a descrição condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a aquisição do material de consumo, material de sinalização visual e outros, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

1.2. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

1.3. No presente caso, o Departamento de Compras e Licitação realizou cotação de preços junto a potenciais fornecedores, obtendo o seguinte melhor preço:

ITEM	QUANTIDADE	SIGLA	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	MELHOR PREÇO	MELHOR PREÇO TOTAL
------	------------	-------	-----------	----------------	-----------------	--------------------------

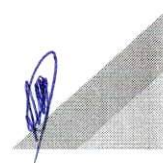


01	60	A-18	Placa de advertência – Saliência ou lombada (quebra-molas)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Dimensão: 50 x 50 cm, para via urbana, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume II. Material: chapa metálica própria para sinalização viária, com película retro refletiva, diagramação, cores e pictograma conforme padrão oficial do CONTRAN.	R\$ 112,50	R\$ 6.750,00
02	06	A-33a	Placa de advertência – ÁREA ESCOLAR	Dimensão: 450 X 450 mm, para via urbana, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito – Volume II	R\$ 117,67	R\$ 706,02
03	06	A-33b	Placa de advertência – Passagem sinalizada de escolares	Dimensão: 450 X 450 mm, para via urbana, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito – Volume II Material: chapa metálica própria para sinalização viária, com película retro refletiva, diagramação, cores e pictograma conforme padrão oficial do CONTRAN.	R\$ 129,39	R\$ 776,34
04	72	-	Poste/suporte metálico para sinalização vertical	Dimensão: diâmetro nominal de 2" (50,8 mm), comprimento de 3,00 m, adequado à sustentação das placas de 50 x 50 cm. Material: Tubo de aço galvanizado, com proteção anticorrosiva e resistência às	R\$ 280,05	R\$ 20.163,60



				intempéries, conforme normas técnicas aplicáveis e ABNT NBR 14.890		
05	200	-	Material de fixação completo para cada placa (Parafuso auto brocante)	Material: Parafusos em aço carbono auto brocante com rosca auto brocante. Tipo de cabeça: sextavado com arruela de vedação; diâmetro 5,5 mm comprimento: 3/4 pol. (19mm) com acabamento zincado; todos resistentes à corrosão/galvanizados, compatíveis com o poste e a placa. Obs: Ponta brocante que perfura e tarraxa em uma única operação com fixação eficaz.	R\$ 1,44	R\$ 288,00
06	30	BD	Tinta branca para demarcação viária	Material: Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor branca , em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 11.862	R\$ 476,67	R\$ 14.300,10
07	35	BD	Tinta amarela para demarcação viária	Material: Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor amarela , em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 11.862	R\$ 488,39	R\$ 17.093,65
08	16	LT	Solvente	Material: Solvente apropriado para tinta resina acrílica, em lata de 18 litros.	R\$ 238,88	R\$ 3.822,08

1.4. Será declarada vencedora a empresa que oferta o MENOR PREÇO por ITEM.



1.5. Compõem este Instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.5.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.5.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Na presente Dispensa de Licitação, em razão dos limites de valores impostos por lei, a participação é exclusiva de microempresas e empresas de Pequeno Porte em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

2.2. As empresas interessadas deverão apresentar PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em um dos seguintes meios:

2.2.1. Preferencialmente, por e-mail:

dispensa@crixas.go.gov.br

2.2.1. Via protocolo na sede da Prefeitura Municipal do Município de Crixás, situada NA sede na Praça Inácio José de Campos Centro, CEP: 76510-000, fone (62) 98277-0118, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h:

3. DOS PRAZOS DE ENVIO

3.1. A presente dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, cabendo as empresas interessadas encaminhar a partir do dia 16 de outubro de 2026 sua documentação até as 17:00 do dia 20 de outubro de 2026.

3.2. Não serão consideradas propostas apresentadas fora dos prazos estabelecidos no item anterior.

4. DA PROPOSTA

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Instrumento.

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Instrumento serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Instrumento, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para comprovar as condições de habilitação no presente procedimento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;**
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;**
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;**
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);**
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;**
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);**

5.2. Caso a participante detentora do menor preço deixe de apresentar os documentos relativos à habilitação, os apresente de forma parcial ou os apresente com pendências, será a mesma notificado via e-mail pela administração para regulariza-los no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

5.3. A notificação que trata o item anterior será feita exclusivamente pelo e-mail indicado para empresa na proposta comercial.

5.4. Caso não ocorra a regularização no prazo estabelecido, será a empresa considerada desclassificada, cabendo a chamamento da empresa melhor classificada.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Crixás-GO, 15 outubro de 2026.



Gislaine Luciana de Alencar
Agente de Contratação